

Prestação de Serviços Auxiliares

a) Porteiros, Serventes e Motoristas

6 — Jarbas José de Brito 6.000

b) Trabalhos Auxiliares

10 — Adilson da Silva Vieira Bastos	41.200
11 — Adnar Salgado	18.400
12 — Adolpho Gomes da Silva	27.200
13 — Aracymir Tourinho	116.000
14 — Ataliba Ribeiro	23.600
15 — Augusto Antunes Ferreira Filho	50.000
16 — Auri Granadeiro Medrado	64.800
17 — Cipriano Pinto Sampaio	100.000
18 — Elma Fenianos Nabra	114.800
19 — Elvira Maria Lima	80.100
20 — Etercio de Souza Lemos	24.000
21 — Haroldo Narciso Borges	6.000
22 — Hirgo da Conceição Motta	20.000
23 — Homero Expedito de Azevedo	22.000
24 — Iara Todd de Freitas Silva	28.300
25 — Jaymir Paulo Rodrigo dos Santos	26.000
26 — João de Souza Lima	15.200
27 — Joaquim Siqueira da Motta	100.000
28 — Jorge Joaquim Terrão	17.600
29 — Jorge da Silva Luzia	43.500
30 — José Cabral de Melo	10.000
31 — Lindário Pereira da Silva	15.200
32 — Luiz Carlos Nunes de Souza	100.000
33 — Luiz Guimarães Pereira	10.400
34 — Maria Amélia Mesquita	59.600
35 — Maria Aparecida Tavares da Silva	36.000
36 — Maria Dalva Mancini Giffoni Florido	47.600
37 — Marivaldo Hugo de Souza	3.200
38 — Marceloy Nicolau Vieira	22.000
39 — Nelson Rial Arregue	6.800
40 — Neuza Reis Teixeira	29.400
41 — Nivaldo de Almeida Tancredi	10.400
42 — Odette Salgado Visintin	2.400
43 — Olga Periera Campos	26.400
44 — Oswaldo Lopes Gomes	19.600
45 — Romilton Pimentel dos Santos	44.800
46 — Ruy Sergio Rosa	22.000
47 — Salma Lesmar Duarte	42.400
48 — Silvino da Silva Pitta	53.200
49 — Sueli Serra Maciel Monteiro	94.400
50 — Violeta de Rezende Corrêa	24.400
51 — Walter Alves Machado	100.000

GRUPO DE TRABALHO DE
BRASILIAPORTARIAS DE 24 DE FEVEREIRO
DE 1966

O Dirigente do Grupo de Trabalho de Brasília, criado pelo Decreto número 43.285, de 25 de fevereiro de 1966, alterado pelo Decreto número 50.602, de 16 de maio de 1961, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 52.354, de 13 de agosto de 1963, resolve:

Nº 19 — Designar Otto Eduardo Raulino, Membro da Comissão de Obras, para, durante 7 dias, a contar de 12 de fevereiro a 18 de fevereiro do corrente ano, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), tratar junto ao Ministério do Planejamento e Banco Nacional da Habitação, de assuntos relativos a financiamento de obras residenciais a serem executadas pelo G.T.B.

Conceder ao aludido servidor, de acordo com o artigo 135, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, 7 (sete) diárias de Cr\$ 19.200, na forma do disposto no Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963.

Nº 20 — Designar Otto Eduardo Raulino, Membro da Comissão de Obras, para, durante 6 dias, a contar de 10 de janeiro a 15 de janeiro do corrente ano, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), tratar junto ao Ministério do Planejamento e Banco Nacional da Habitação, de assuntos relativos a financiamento de obras residenciais a serem executadas pelo G.T.B.

Conceder ao aludido servidor, de acordo com o artigo 135, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, 6 (seis) diárias de Cr\$ 19.200, na forma do disposto no Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963.

Nº 21 — Designar Otto Eduardo Raulino, Membro da Comissão de

Obras, para, durante 20 dias, a contar de 20 de fevereiro a 19 de março do corrente ano, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), tratar junto ao Ministério do Planejamento e Banco Nacional da Habitação, de assuntos relativos a financiamento de obras residenciais a serem executadas pelo G.T.B.

Conceder ao aludido servidor, de acordo com o artigo 135, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, 20 (vinte) diárias de Cr\$ 19.800, na forma do disposto no Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963.

Nº 22 — Designar, a partir desta data, para exercer as funções de Auxiliar Técnico no Escritório do G.T.B., o Técnico de Contabilidade 13-A, Sr. Newton da Costa Ferreira, ficando pois dispensado das funções de Auxiliar Especializado, que exercia no referido escritório. — Gen. Alvaro de La Rocque Couto.

Retificação

Na Portaria nº 6, publicada no Diário Oficial de 21 de janeiro de 1966, onde se lê: *Emília Maria Ferreira Salgado*, Leia-se: *Edilla Maria Ferreira Salgado*.

PORTARIA DE 4 DE MARÇO
DE 1966

O Dirigente do Grupo de Trabalho de Brasília, incumbido da transferência de órgãos federais para Brasília, criado pelo Decreto nº 43.285, de 25 de fevereiro de 1966, alterado pelo Decreto nº 50.602, de 16 de maio de 1961, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, do Regimento aprovado pelo Decreto 52.354, de 13 de agosto de 1963, resolve:

Nº 23 — Designar o Sr. Annibal Ramalho da Silva Nery, Chefe do Grupo de Pessoal, Comunicação, Arquivo e Transporte para durante 5 (cinco) dias a contar de 7 de março de 1966 na Cidade do Rio de Janeiro (RJ) tratar de assuntos de interesse deste Grupo de Trabalho.

Conceder ao aludido servidor, de acordo com o artigo 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, 5 (cinco) diárias de Cr\$ 25.200, na forma do disposto no Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963. Gen. Alvaro de La Rocque Couto.

SUPERINTENDÊNCIA
NACIONAL
DO ABASTECIMENTODelegacia no Estado
da GuanabaraPORTARIAS DE 7 DE JANEIRO
DE 1966

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento no Estado da Guanabara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 218 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 2 — Eornar sem efeito a Portaria DEGB nº 49, de 22 de dezembro de 1965, que designou Humberto Telles Machado de Souza, Assistente Jurídico, matrícula nº 1.081.406, Flávio de Boucherville Junqueira, Assistente de Administração, nível 16, matrícula nº 1.027.837 e Anita Leonor Cachias, Oficial de Administração, nível 16, matrícula nº 2.115.031, incumbidos de apurar a ocorrência de que trata o Processo nº 10.674-65, desta Delegacia.

Nº 3 — Designar de acordo com os arts. 217 e 219 da mesma Lei, Eduardo Gusmão Alves da Brito, Assistente Jurídico, matrícula nº 2.131.267, Eduardo Perez Carnota, Inspetor de Indústria e Comércio, nível 15, matrícula nº 2.115.173 e Henilson Gonçalves de Freitas, Oficial de Administração, nível 16, matrícula nº 1.197.058, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar a ocorrência de que trata o Processo nº 10.974-65, desta Delegacia. — Gervásio Deschamps Pinto, Tenente-Coronel.

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO
DE 1966

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento no Estado da Guanabara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 217 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 5 — Prorrogar por mais 30 dias, de acordo com o art. 220, parágrafo único do mesmo diploma legal, os trabalhos da Comissão de Inquérito constituída pela Portaria nº 39, de 12 de novembro de 1965, vez que foram justificados os motivos de seu retardamento. — Gervásio Deschamps Pinto, Tenente-Coronel.

PORTARIA DE 24 DE JANEIRO
DE 1966

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento no Estado da Guanabara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 218 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 6 — Designar de acordo com os arts. 217 e 219 da mesma Lei, Henilson Gonçalves Freitas, Oficial de Administração, nível 16, matrícula número 1.197.058, Ariete Cardoso Lopes Monteiro, Oficial de Administração, nível 16, matrícula nº 2.131.458, Sylvia Grillo D'Elia, Taquígrafa, nível 14, matrícula nº 2.115.396, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar a ocorrência de que trata o Processo nº 470-66, desta Delegacia. — Gervásio Deschamps Pinto, Tenente-Coronel.

PORTARIA DE 27 DE JANEIRO
DE 1966

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento no Estado da Guanabara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 210 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, resolve:

Nº 7 — Aplicar a Fernando Antônio Montenegro Barreto, Chefe de Portaria, nível 13, matrícula nº 2.037.977, a pena de repreensão, por falta do cumprimento de seus deveres de acordo com o art. 204 do mesmo Estatuto, em virtude de ter faltado ao serviço para o qual fora previamente escalado. — Gervásio Deschamps Pinto, Tenente-Coronel.

PORTARIA DE 7 DE FEVEREIRO
DE 1966

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento no Estado da Guanabara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 217 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 8 — Prorrogar por mais 30 dias, de acordo com o art. 220 parágrafo único do mesmo diploma legal, os trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 45, de 9 de dezembro de 1965, vez que foram justificados os motivos de seu retardamento. — Gervásio Deschamps Pinto, Tenente-Coronel.

PORTARIAS DE 9 DE FEVEREIRO
DE 1966

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento no Estado da Guanabara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 210 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, resolve:

Nº 9 — Aplicar a Elzo Moraes Neves, Inspetor de Indústria e Comércio, nível 15, matrícula nº 1.027.872, a pena de suspensão, por 20 dias, a ser cumprida no período de 14 de fevereiro a 5 de março de 1966, por falta grave, de acordo com o art. 205 do E.F.P.C.U. por omissão, inércia e desídia, no cumprimento do seu dever, conforme apurado no Processo DEGB nº 1.080-66.

Nº 10 — Aplicar a Hélio Marques, Inspetor de Indústria e Comércio, nível 15, matrícula nº 2.115.271, a pena de suspensão, por 5 dias, a ser cumprida no período de 14 a 18 de fevereiro de 1966, por falta grave, de acordo com o art. 205 do E.F.P.C.U., por omissão no cumprimento de seus deveres, conforme apurado no Processo DEGB nº 1.080-66.

Nº 11 — Aplicar a Zenóbio de Oliveira Filho, Inspetor de Indústria e Comércio, nível 15, matrícula número 2.131.427, a pena de suspensão, por 5 dias, a ser cumprida no período de 14 a 18 de fevereiro de 1966, por falta grave, de acordo com o art. 205 do E.F.P.C.U., por omissão no cumprimento de seus deveres, conforme apurado no Processo DEGB nº 1.080-66. — Gervásio Deschamps Pinto, Tenente-Coronel.

Comissão Nacional de Estímulo
à Estabilização de PreçosPORTARIA DE 24 DE JANEIRO
DE 1966

O Presidente da Comissão Nacional de Estímulo à Estabilização de Preços (CONEP), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 4 — Designar, a partir desta data, o economista João Luiz de La Rocque Guimarães para Diretor do Departamento Técnico da Comissão Nacional de Estímulo à Estabilização de Preços (CONEP). — Guilherme Júlio Berghoff.

do o Governo da União por indenização alguma se aquele Instituto deixar o registro.

II, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se este Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes e, na presença das testemunhas nomeadas: Mauro Thibau. — Antônio Massei. Testemunhas: José Bento Carlos Amaral. — Doraci Rodrigues de Melo e por mim, Lilian Janet Rodrigues da Costa, com exercício no Subsetor de Orçamento do

Ministério das Minas e Energia, que lavrei o presente Termo.

Brasília, 7 de março de 1966. — Lilian Janet Rodrigues da Costa. — E eu, Antônio dos Santos Ribeiro, Chefe da Turma de Convênio, Auxílios e Subvenções do Subsetor de Orçamento do Ministério das Minas e Energia, transcrevo à vista do registro de fls. 155 verso a 158 verso do Livro nº 2 de Termo de Convênio.

Brasília, 7 de março de 1966. — Antônio dos Santos Ribeiro, Chefe da Turma de Convênios, Auxílios e Subvenções.

(Nº 774 — 7-3-66 — Cr\$ 40.290)

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO "E" Nº 61 — DE 2 DE MARÇO DE 1966

Aprova o plano de loteamento da Cidade Satélite do Gama.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e face ao disposto no item IX, do art. 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o art. 32 do Decreto "N" nº 417, de 02 de junho de 1965 e o que consta do Processo nº 06.084-86, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o plano de loteamento da Cidade Satélite do Gama, conforme plantas CSG PR 1/1 e CSG PR 7/1, datadas de 22 de novembro de 1965 e 11 de dezembro de 1964, respectivamente, elaborados pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras, da Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Distrito Federal, 2 de março de 1966; 78ª da República e 6ª de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito. — José Luiz Pinto Coelho de Oliveira, Secretário de Viação e Obras Públicas.

DECRETO "E" Nº 62 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1966

Designa membros para o Conselho Fiscal das Caixas Escolares dos Estabelecimentos de Ensino Médio, da Coordenação de Educação Média da Secretaria de Educação e Cultura.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de abril de 1960, resolve: designar os Professores Hugo Gueiros Bernardes, Luiz Marques Leitão, Kleber Farias Pinto, Rosely Maria Soares de Oliveira e Milton Galdino da Cunha, para sob a presidência do primeiro, constituírem o Conselho Fiscal das Caixas Escolares dos Estabelecimentos de Ensino Médio da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura.

Distrito Federal, em 28 de fevereiro de 1966; 78ª da República e 6ª de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito.

DECRETO "N" Nº 496 — DE 1º DE MARÇO DE 1966

Estabelece normas para a concessão de pagamento parcelado de tributos.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõe o art. 20 da Lei nº 4.191, de 24 de dezembro de 1962, decreta:

Art. 1º Os Diretores das Divisões de Renda Mercantil, Rendas Diversas e de Renda Imobiliária, do Departa-

mento da Receita na Secretaria de Finanças no que lhes competir, poderão conceder, mediante requerimento da parte interessada, autorização para o pagamento parcelado das importâncias oriundas de tributos em atraso.

Art. 2º Na concessão do favor fiscal, a que se refere o artigo anterior deverá ser, obrigatoriamente, obedecido o seguinte:

I — O número de parcelas ou prestações não poderá exceder a 10 (dez), ressalvado o disposto no artigo 3º deste decreto;

II — Nenhuma parcela ou prestação poderá ser de valor inferior ao salário-mínimo vigente no Distrito Federal.

Art. 3º O Secretário de Finanças, considerados o valor do débito fiscal e as circunstâncias peculiares a cada caso, poderá a requerimento do contribuinte e após audiência da Divisão competente, autorizar o aumento do número de parcelas ou prestações, a que se refere o artigo anterior, até o limite máximo de 36 (trinta e seis).

Art. 4º Não será concedido pagamento parcelado ao contribuinte:

I — Que tiver débito inscrito em Dívida Ativa;

II — Que estiver em falta com a apresentação da declaração de movimento econômico;

III — Que não fizer constar, do requerimento do parcelamento, o número e a espécie dos comprovantes fiscais emitidos ou, quando for o caso, o local e o número de inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal;

IV — Que já tiver obtido o pagamento parcelado de débito no exercício em curso, referente a um mesmo tributo;

V — Que ainda estiver pagando parcelamento, anteriormente concedido;

VI — Que tiver parcelamento cancelado, por falta de pagamento, ou que tenha sido, alguma vez, sujeito à ação executiva de cobrança proposta pela P. D. F.

Art. 5º A autoridade que conceder o pagamento parcelado, na forma deste decreto, deverá exigir do contribuinte a apresentação de fiador idôneo, preferencialmente comerciante ou industrial estabelecido no Distrito Federal.

Art. 6º Deferido o pedido de parcelamento, deverá o contribuinte recolher, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após ciência da decisão concessória, o valor da primeira prestação.

Art. 7º A falta ou atraso do pagamento, nos prazos fixados, de 2 (duas) parcelas ou prestações consecutivas, ou de 3 (três) alternadas, importará no cancelamento automático do parcelamento, considerando-se vencidas as parcelas ou prestações restantes.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese deste artigo o órgão competente providenciará a certidão de débito do contribuinte inadimplente e a remeterá à Procuradoria Geral, para imediata cobrança executiva.

Art. 8º O contribuinte autuado, no prazo fixado para a defesa ou paga-

mento, poderá requerer o parcelamento do débito a que se referir o auto de infração, acrescido dos juros de mora correspondente ao período abrangido pelo parcelamento e das penalidades cabíveis previstas no Livro 1, título II, parte geral, da Lei nº 4.191-62.

Art. 9º Após julgado procedente o auto de infração, em primeira instância, poderá o contribuinte, no prazo deferido para pagamento ou recurso, requerer o pagamento parcelado do débito fiscal apurado, acrescido dos juros de mora correspondente ao período do parcelamento.

Art. 10. O contribuinte simplesmente notificado poderá requerer, no prazo da notificação, o pagamento parcelado dos tributos em atraso, acrescidos quando couber, das penalidades previstas no art. 133, da Lei número 4.191-62 e dos juros de mora correspondente ao prazo que se conceder para o parcelamento.

Art. 11. Ao requerer o favor fiscal a que se refere este decreto, deverá o contribuinte reconhecer, expressamente, a liquidez e a certeza do débito fiscal objeto do pedido de pagamento parcelado.

Art. 12. Os pedidos de parcelamento, após concedidos, deverão ser remetidos para inscrição na Dívida Ativa, através do Serviço competente da Divisão de Arrecadação do Departamento da Receita, ao qual competirá o controle e a cobrança dos parcelamentos.

Art. 13. Não se concederá em nenhuma hipótese parcelamento dos impostos de Transmissão "causa mortis" e Territorial Urbano.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 1º de março de 1966; 78ª da República e 6ª de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito. — Colombo Machado Salles, Secretário de Finanças — Substituto.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO "P" — DE 2 DE MARÇO DE 1966

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, resolve:

Nº 443 — Dispensar Oscar Fontes de Faria — Economista, nível 26 — matrícula nº 2.222, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão FC-5 de Chefe do Serviço Financeiro da Divisão de Administração da Secretaria de Educação e Cultura, por ter sido designado para outra Função em Comissão.

Distrito Federal, 2 de março de 1966; 78ª da República e 6ª de Brasília. — Plínio Cantanhede — Prefeito.

DECRETOS "P" — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1966

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, resolve:

Nº 444 — Dispensar Newton José da Silva, da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário de Estabelecimento de Ensino Médio "C", do Ginásio Noturno de Taguatinga, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura, por haver sido designado para outra função.

Nº 445 — Designar Alita Vieira — Diretora de Escola, nível 16 — matrícula nº 4.623-PDF, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5 de Supervisora da Divisão de Orientação e Supervisão da Coordenação de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura.

Nº 446 — Designar Oscar Fontes de Faria — Economista, nível 20 — matrícula nº 2.222, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-7 de Chefe do Serviço de Comunicação e Arquivo da Divisão de Administração da Secretaria de Educação e Cultura, vaga em virtude do falecimento de Arquimedes Dantas.

Nº 447 — Designar Newton José da Silva, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário de Estabelecimento de Ensino Médio "C", do Ginásio Noturno de Taguatinga, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura.

Nº 448 — Designar Silas Ferraz, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário de Estabelecimento de Ensino Médio "C", do Ginásio Noturno de Taguatinga, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura.

Nº 449 — Designar Sidney de Castro Veras, Professor de Ensino Médio, nível 19 — matrícula nº 7.017, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Assistente de Curso de Estabelecimentos de Ensino Médio "C", do Colégio do Setor Leste, da Coordenação de Educação Média da Secretaria de Educação e Cultura.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1966; 78ª da República e 6ª de Brasília. — Plínio Cantanhede — Prefeito.

Gabinete do Prefeito

Processo: 03.319-66 — Interventoria na Administração da Estação Rodoviária. — Of. nº 10-66 — Cientifica término do prazo de contrato de locação da Caixa Econômica Federal de Brasília, com a antiga Administração da Estação Rodoviária.

Despacho do Prefeito. — "De acordo. — A Secretaria de Serviços Públicos para as devidas providências junto à AERB, submetendo a minuta do termo de ocupação à prévia aprovação do Prefeito.

Em 1.3.66". — Plínio Cantanhede — Prefeito.

Processo: 02.328-66 — Intenventoria da Administração da Estação Rodoviária. — Solicita instrução no tocante a obrigatoriedade ou não, do pagamento de áreas ocupadas por Serviços Públicos.

Despacho do Prefeito. — "De acordo, devendo ser entendido que os órgãos descentralizados, com personalidade jurídica, enquadram-se na mesma categoria das demais entidades com personalidade jurídica.

Em 1.3.66". — Plínio Cantanhede — Prefeito.

Secretaria de Serviços Públicos

PORTARIA "P" DE 1º DE MARÇO DE 1966

O Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 2º do Decreto nº 403, de 27 de abril de 1965 e, observando o disposto na Portaria número 22, de 29 de janeiro de 1965, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, resolve:

1º 3/S&P — Designar o Arquiteto Adelfo Viegas de Lima, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-4, de Diretor da Divisão de Engenharia de Tráfego, do Departamento de Tráfego e Concessões, desta Secretaria para, estagiar junto ao Instituto de Pesquisas Rodoviárias, do Conselho Nacional de Pesquisas, no Rio de Janeiro — GB, onde será realizado no período de 1º de março a 30 de abril do corrente ano, o Curso de Especialização de Engenharia de Tráfego. — Lucílio Briggs Brito — Secretário de Serviços Públicos — Respondendo,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviço de Meteorologia

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA
N.º 4-66

Para aquisição de equipamentos meteorológicos

No décimo quinto dia após a publicação deste Edital de Concorrência Administrativa no Diário Oficial realizar-se-á, às quinze horas, na sala 502 do Edifício do Entrepósito de Pesca, na Praça Quinze de Novembro n.º 2, 5.º andar, sede do Serviço de Meteorologia, a Concorrência Administrativa n.º 4-66, que será presidida por João Lessa de Matos, Oficial de Administração, AF-201-12-A, presentemente exercendo a função gratificada de Chefe da Seção de Administração.

2. As propostas serão apresentadas em 4 (quatro) vias, para aquisição do seguinte material:

1 — Termômetro para Psicrômetro seg. August, gama —10 ... +60°C., divisão 1/5°C., escala de porcelana, comprimento 370 mm, diâmetro externo 15 mm, cápsula metálica na extremidade superior, numerado, aferível.

2 — Psicrômetro seg. Assmann, gama —10 ... +60°C., divisão 1/5°C., com alça, dispositivo de umidificação e gancho de suspensão, em caixa de transporte; acionamento do aspirador por corda.

3 — Higrógrafo com harpa de três feixes de cabelo, rotação semanal, tambor registrador com 93,3 mm de diâmetro e 93 mm de altura, acionado por relojoaria de alta precisão, gama 0 ... 100% UR, em caixa metálica parcialmente envidraçada, incl. diagramas para um ano, um vidro de tinta, pena sobressalente, limpador de pena, panos regeneradores para os feixes de cabelo.

4 — Termohigrógrafo com elemento bimetalico e harpa de três feixes de cabelo, rotação semanal, tambor registrador com 93,3 mm de diâmetro e 184 mm de altura, acionado por relojoaria de alta precisão, amplitude de registro para temperatura e umidade 80 mm, cada, gama —10 ... +45°C. e 0 ... 100% UR, respectivamente, em caixa metálica parcialmente envidraçada, incl. diagramas para um ano, um vidro de tinta, duas penas sobressalentes, limpador de pena e panos regeneradores para os feixes de cabelo.

5 — Catavento seg. Wild, incl. indicador de força.

6 — Anemômetro de contato elétrico, com contato após cada 100 ou 500 m de caminho de vento, mecanismo em alojamento à prova de água, poeira e insetos, com lubrificação retida, incl. 5 m de cabo de transmissão e certificado de calibragem.

7 — Cronógrafo de dois braços, rotação de seis horas com troca de diagrama de seis em seis dias, incl. 50 diagramas, um vidro de tinta, duas penas sobressalentes e limpador de pena.

8 — Pluviômetro "Ville de Paris", arca de captação 400 cm², comprimento total 750 mm, incl. brácteas para montagem, peneirinha e proveta graduada até 25 mm de precipitação.

9 — Pluviógrafo seg. Hellmann, rotação diária, área de captação 200 cm², incl. 100 diagramas, pena e sifão sobressalentes, proveta graduada até 10 mm de precipitação, um vidro de tinta, limpador de pena, receptáculo e tampa.

10 — Rociógrafo seg. Kessler, rotação semanal, tambor registrador com 93,3 mm de diâmetro e 93 mm de al-

tura, incl. diagramas para um ano, um vidro de tinta, pena sobressalente e limpador de pena.

11 — Evaporímetro seg. Piche, incl. 100 discos de papel de filtro.

12 — Heliógrafo seg. Campbell-Stokes, para latitudes entre 5° N ... 45° S, esfera com 96 mm de diâmetro, com placa reguladora, parafusos de fixação e tiras para um ano.

13 — Actinógrafo seg. Robitzsch, rotação semanal, com seis lâminas bimetalicas, sendo três brancas e três negras, respectivamente, vibrador elétrico para eliminação da inércia do sistema de transmissão, com o respectivo microtransformador, diagramas para um ano, um vidro de tinta, pena sobressalente e dispositivo limpador da pena, 100 g de gel de sílica.

3. A despesa com a aquisição do referido material correrá à conta do suprimento colocado à disposição do Serviço de Meteorologia pelo Fundo Federal Agropecuario, na Agência Centro do Banco do Brasil S. A., Rio de Janeiro, Estado da Guanabara — Lei Delegada n.º 8, de 11-10-62, artigos 4.º e 5.º.

4. As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos do Edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes ou que fizerem referência a propostas de outros concorrentes.

5. A proposta que contiver emenda ou rasura, para ser aceita deverá ter as mesmas ressalvas a tinta carmim e assinadas.

6. Reserva-se à repartição o direito de anular esta Concorrência se assim convier, sem que caiba indenização aos concorrentes.

7. Para julgamento da idoneidade dos proponentes deverão estes apresentar os seguintes documentos:

a) registro da firma; z
b) quitação com os impostos federais, estaduais e municipais;
c) imposto sindical;
d) certidão da lei dos 2/3 (Decreto-lei n.º 1.843, de 7-12-39);
e) quitação com a Previdência Social, parte empregado e empregador;
f) se for o caso, estatuto e a última ata da eleição da Diretoria;
g) quitação com a Justiça Eleitoral;
h) certidão negativa do Imposto de Renda;

i) quitação com o Serviço Militar;

j) inscrição na CONEP (Comissão Nacional de Estímulo à Estabilização de Preços) — Decreto n.º 57.271, de 16.11.65, publicado no Diário Oficial de 17 de novembro de 1965.

8. A adjudicação dependerá da verificação não só do menor preço, mas também do preenchimento de todas as condições que resultem em menos ônus e o máximo de garantia para o Tesouro Nacional.

9. As propostas deverão ser apresentadas ao Sr. João Lessa de Matos, presidente da Comissão de Concorrência, designada pela Portaria n.º 1, de 21.1.66, e, para maiores esclarecimentos, os interessados deverão procurá-lo na sala 502 — Seção de Administração, no Edifício do Entrepósito de Pesca, a fim de obterem informações e instruções para o perfeito conhecimento da licitação.

10. O material deverá ser entregue dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido do mesmo, e o pagamento será efetuado à vista, através de cheque emitido contra a Agência Centro do Banco do Brasil S. A., mediante a apresentação da fatura e a correspondente nota fiscal, ambas em 4 (quatro) vias, após o atestado do recebimento do material pelo Almojarife do Serviço de Meteorologia.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1966. — João Lessa de Matos, Presidente. — Mário Lúcio Carvalho Ribeiro, Membro. — Marlene Pires Leite, Membro.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento Nacional de Endemias Rurais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria número 436-65-GE, de 26-7-65, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Endemias Rurais, publicada no Diário Oficial do dia 12-1-66, con-

voca o servidor Valdecir Alves Linhares, Auxiliar de Medição, nível 6, da Parte Especial do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste, comparecer às 13 horas, na Sala de Reuniões da mesma Comissão, situada no Bloco 11, sala 5, oitavo andar, Esplanada dos Ministérios a fim de prestar depoimento em Inquérito Administrativo a que responde, por abandono de serviço.

Brasília, 25 de janeiro de 1966. — Lúcio Soley Lomonaco — Presidente.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Finanças

Serviço de Perícias e Pesquisas Fiscais

EDITAL Nº 24-66

O Chefe do Serviço de Perícias e Pesquisas Fiscais, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, notifica as firmas abaixo para, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem ao 8º andar do Edifício do IAPI, à Av. L-2, Setor das Autarquias, a fim de liquidarem os débitos apurados em "Conclusão Fiscal", sobre os processos de Baixa de Inscrição, abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO — CONTRIBUINTE	Processo	Débito
110.815 Youssef Abdul Karim Jebrine	34249-65	CR\$ 10.000
112.932 Alzeni Rosio Oliveira de Carvalho	2342-66	105.754
150.143 Armazém Bandeirante Ltda.	35318-65	10.000
117.881 Jupira Klier Peres	42414-65	90.000
111.254 Antônio Maximiliano	3229-66	112.561
112.694 Theckia Emanuel Magaraki	3180-66	470.050
113.680 Tec-MAG — Oficina Mecânica Ltda.	991-66	115.000
118.181 Wanda Barreto Rodrigues	3566-66	54.044
115.918 Alexandre Dolgi	1027-66	95.000
113.886 Daumiro Veríssimo Cassunde	19098-65	116.480
119.315 José Inácio Gomes da Silva	1661-66	80.606
120.170 Urias Simão da Costa	684-65	61.766
118.804 João Deocleciano Moreira	26820-65	10.000
117.352 José Mendes Vieira	44284-65	275.938
120.127 Inácio Amâncio da Luz	145-66	55.000
120.550 Urbanizadora Escol Oliveira Ltda.	5425-66	30.900
120.957 Costa & Garcia Ltda.	5554-66	20.000
120.793 Delta Materiais de Construção Ltda.	800-66	20.000
117.200 Adolfo da Silva Pereira	270-66	199.934
118.367 Luiz Carlos Torres	3569-66	517.991
118.468 João Gonçalves Neto	5623-66	30.000
118.725 Souza & Teodoro Ltda.	24824-65	156.549

Luiz Gonzaga Theodoro, Chefe do Serviço de Perícias e Pesquisas Fiscais.

Companhia L. Janizadora da No. Capital do Brasil

Departamento de Água e Esgotos

CITAÇÃO DE INDICIADO REVEL

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Ordem de Serviço "E" 29-65 de 9 de dezembro de 1965, do Senhor Engenheiro Chefe do Departamento de Águas e Esgotos, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cita, pelo presente edital o servidor Cesário Marciano de Souza, Trabalhador, nível 1, matrícula 10.719, para, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste no Diário Oficial da União, e no Boletim de Serviço do DAE, comparecer na sala da Chefia, 4º andar do edifício do IAPM — Setor de Autarquias Sul, a fim de apresentar defesa escrita, no processo administrativo a que responde neste Departamento, sob pena de revelia. Nos dias úteis das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

Brasília, 18 de fevereiro de 1966. — Durval Rodrigues dos Santos, Secretário.

Departamento de Telefones Urbanos e Interurbanos

INSTALAÇÃO DE TELEFONE

AVISO Nº 7

Pelo presente aviso, ficam convidados a comparecer à Loja de Atendimento ao Público, Av. W-3 (ao lado do Posto Telefônico) da Divisão Comercial deste Departamento, durante o prazo de 15 dias a contar da publicação deste, todos os inscritos de número 9.001 a 10.000, para a aquisição de telefones (instalações novas), munidos dos seguintes documentos:

a) papeleta de inscrição;
b) documento de identidade.

O D.T.U.I., visa com o presente, dar continuidade ao atendimento de novas instalações de telefones obedecendo rigorosamente à ordem cronológica de inscrição, condicionado às disponibilidades técnicas da rede local do inscrito e às normas do Departamento, a exemplo dos nossos avisos anteriores.

Não estão incluídos como convidados, através deste aviso, os inscritos para as Cidades Satélites, cujo atendimento dependerá de instalações técnicas e planejamentos especiais.

O não comparecimento, no prazo acima, previsto, implicará, automaticamente, no cancelamento da inscrição.

Brasília, 28 de fevereiro de 1966. — Arthur de Freitas Torres de Mello, Major Engenheiro Chefe do DTUI.

ASSOCIAÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Ensino Supletivo.

As 9 horas e trinta minutos do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 1966 (hum mil novecentos e sessenta e seis), reuniu-se, mediante convocação extraordinária para deliberar sobre substituição de membros da Diretoria, o Conselho Deliberativo da Associação do Ensino Supletivo, na sede provisória da Entidade, à Avenida W-5, Quadra 21, sob a presidência do Professor Armando Hildebrand, Presidente da A.E.S., e com a presença dos Conselheiros Jacira Santiago de Oliveira, José Suarez Fernandez, Manoel Oséas Ferreira e Philomena Leporoni Mazzola, sendo tomadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: a) aceitar a renúncia do Professor Armando Hildebrand, que, em carta desta data, solicitou dispensa do cargo de Presidente da A.E.S., motivada pela sobrecarga de trabalhos que lhe foram atribuídos no Ministério da Educação e Cultura, no corrente ano; b) eleger o Padre Eduardus Richard Alexander Van de Walle, Presidente do Instituto Brasileiro de Educação Social, para substituir o Professor Armando Hildebrand no cargo de Presidente da A.E.S., com fundamento no art. 25 dos Estatutos; c) com base no mesmo artigo 25 dos Estatutos, eleger o Sr. Manoel Oséas Ferreira, Presidente do Instituto Educacional e Social Evangélico, para substituir o Padre Eduardus Richard Alexander Van de Walle no cargo de Vice-Presidente da A.E.S.; d) considerar vago o cargo de 1º Tesoureiro pela renúncia do Sargento Antônio Jacinto de Souza, Presidente da Casa da Criança Brasileira, em carta dirigida ao Presidente da A.E.S., datada de 7 de outubro de 1965, e eleger para esse cargo, com base no art. 24 dos Estatutos o Sr. Nilo Oliveira Vellozo; e) eleger a Professora Jacira Santiago de Oliveira, Representante da Associação dos Servidores da Novacap, para o cargo de 1º Secretário, em vaga do Sr. Nilo Oliveira Vellozo, com base no artigo 24 combinado com o art. 32 dos Estatutos; f) manter na função de 2º Tesoureiro o Sr. Gedeon de Oliveira Antunes, atual Presidente do Instituto Bandeirante, que deixou de representar na Diretoria a Sociedade Beneficente de Educação e Ensino do Distrito Federal; g) eleger para membros do Conselho Deliberativo, de acordo com o art. 24 combinado com o art. 32 dos Estatutos, o Sr. Lloyds David Sanders, Presidente da Missão Cristã do Brasil, e o Sr. Fábio Anselmo Ribeiro, Presidente do Grupo de Estudos Sociais, para substituírem, respectivamente, Manoel Oséas Ferreira, Presidente do Instituto Educacional e Social Evangélico, e Jacira Santiago de Oliveira, Representante da Associação dos Servidores da Novacap. Em seguida, o Presidente empossou os membros recém-eleitos, em seus respectivos cargos, os quais se comprometeram a cumprir fielmente os Estatutos da Associação. Tomando a palavra, o Padre Eduardus Richard Alexandre Van de Walle, recém-empossado, em seu próprio nome e nos dos componentes da Diretoria e do Conselho Deliberativo, agradeceu a orientação e a ajuda do Professor Armando Hildebrand para criação e implantação dos serviços da Associação do Ensino Supletivo e lhe pediu que continue dando a sua colaboração a esta Entidade, com o que concordou o Professor Armando Hildebrand. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu as atenções recebidas dos componentes da Diretoria durante o período em que cumpriu o seu mandato e deu por encerrada a reunião, e

eu, Nilo Oliveira Vellozo, 1º Secretário, determinei a lavratura da presente Ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros presentes. Brasília, 19 de fevereiro de 1966. — Armando Hildebrand. — Nilo Oliveira Vellozo. — Philomena Leporoni Mazzola. — José Suarez Fernandez. — Manoel Oséas Ferreira.

(Nº 686 — 3-3-66 — Cr\$ 16.830)

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DA FISCALIZAÇÃO DE RENDAS DE BRASÍLIA

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em dez de fevereiro de um mil, novecentos e sessenta e seis.

As doze horas e cinquenta minutos do dia dez de fevereiro de um mil, novecentos e sessenta e seis, abriu-se a sessão sob a presidência do Senhor Elmo Tambosi que declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária do Centro Social e Cultural da Fiscalização de Rendas, com a finalidade de conhecer das atividades do Centro e submeter à discussão e votação o relatório da diretoria relativo ao exercício financeiro de um mil, novecentos e sessenta e cinco. O Presidente convidou o Secretário, Senhor Paulo Paes de Barros, para apresentar à Assembléia Geral, a relação dos sócios presentes. Não havendo número suficiente 2/3 (dois terços) dos associados em primeira convocação, foi declarada suspensa a sessão por trinta minutos. Passado o tempo acima mencionado, foi declarada aberta a sessão, consoante disposição do art. 18, letra "a" do Estatuto. O Senhor Presidente, na forma estatutária, pede aos presentes que elejam quem deva dirigir os trabalhos da Assembléia. É aclamado o Senhor Renato Moura, que agradecendo e assumindo a presidência convidou a mim Paulo da Costa e a Oswaldo Canabrava Rodrigues para secretariar a reunião. Iniciados os trabalhos da Assembléia, o Senhor Presidente declarou que deverá deliberar sobre o relatório relativo à prestação de contas da Diretoria. Após sua leitura o Senhor Presidente o põe em discussão e como ninguém quisesse fazer uso da palavra o submete à votação, verificando-se sua aprovação por todos os presentes. Aprovado o relatório da Diretoria com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, o Senhor Presidente declara aprovadas as contas apresentadas pela Diretoria do Centro. Logo, em seguida o Senhor Presidente fez instalar duas mesas escrutinadoras e apuradoras. Uma, na sala da Diretoria da Fiscalização, 8º andar do Edifício do IAPI, à L-2, e outra volante. A primeira sob a presidência do Senhor José Boitone de Carvalho Silva e como mesários, Aurélio Oliveira Filho e Carlos Rêgo Barbosa. A segunda, pelo Senhor Miguel Martins Lima, Luiz Souza Costa e Antônio Alves do Nascimento. As dezoito horas foram encerrados os trabalhos das mesas escrutinadoras que passaram a fazer a apuração, constatando-se que o número de votantes foi de cinquenta e sete, conforme relação assinada, cabendo quarenta e um votos à chapa "União e Integração" e 15 (quinze) para a chapa "Renovação e Trabalho" e ainda um voto nulo. O presidente da Assembléia, tendo recebido as atas das mesas escrutinadoras e apuradoras declara, na forma da letra "b", do artigo 22 dos Estatutos, eleitos os Senhores: Vagner Alves de Carvalho — Presidente, Alirio de Souza Filho — Vice-Presidente, Nelson Alves Louzeiro — Secretário-Geral, Aulides Pinheiro Martins — 2º Secretário, Aurélio Oliveira Filho — Primeiro Tesoureiro, Limoncio Sindoval de Paiva — 2º Tesoureiro, Sandra Lacerda Furtado — Primeiro Bibliotecário, Dionísio Tavares da Câmara — Segundo Bibliotecário, Antônio Luiz

Barbosa — Diretor Social, todos membros da Diretoria e Antônio Alves do Nascimento, Valdemar Machado Neto e Miguel Martins de Lima, membros efetivos do Conselho Fiscal; Francisco B. Furtado Magalhães, Moacyr Miranda Gomes e Getúlio Salazar Borges de Almeida, membros suplentes do Conselho Fiscal; Paulo Paes de Barros, José Boitone de Carvalho Silva e Oswaldo Canabrava Rodrigues, membros efetivos do Conselho Consultivo e finalmente José Ribamar Costa, Oswaldo de Alencar Rocha e Jairo Campos Guimarães, membros suplentes do Conselho Consultivo, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspende a sessão por tempo necessário à lavratura dessa Ata que concluída e reiniciada a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada por mim Secretário, depois de declarada encerrada a Assembléia pelo Presidente. Brasília, 10 (dez) de fevereiro de um mil, novecentos e sessenta e seis. De acordo.

(Nº 688 — 3-3-66 — Cr\$ 18.870)

COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DO BANCO DO BRASIL, EM BRASÍLIA LTDA.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada aos vinte e seis de fevereiro de um mil, novecentos e sessenta e seis.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil, novecentos e sessenta e seis, às vinte e uma horas, na sede do Sindicato dos Bancários, situada no Edifício Arnaldo Villares — 7º andar, nesta capital, instalou-se, em terceira e última convocação, a Assembléia Geral Ordinária da Cooperativa de Consumo dos Empregados do Banco do Brasil, em Brasília, Limitada, nos termos do edital publicado no jornal Correio Braziliense, edições de dezenove e vinte do corrente mês de fevereiro, que, por determinação do Presidente da Assembléia, sr. Olympio Ferreira Neves, foi lido por mim, secretário, nos seguintes termos: Cooperativa de Consumo dos Empregados do Banco do Brasil, em Brasília, Limitada — Assembléia Geral Ordinária — Pelo presente Edital, ficam os senhores Cooperados, nos termos do artigo quarenta, dos Estatutos, convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no Sindicato dos Bancários (Edifício Arnaldo Villares) — 7º andar, no dia vinte e cinco de fevereiro próximo, às vinte horas, em primeira convocação, ou no dia vinte e seis imediato, às vinte horas, em segunda convocação, ou às vinte e uma horas, do mesmo dia, em terceira e última convocação, para a seguinte ordem do dia: I — Apreciação do relatório anual e do respectivo parecer do Conselho Fiscal; II — Exame discussão e julgamento do Balanço de mil, novecentos e sessenta e cinco e aprovação das contas e atos gestivos dos administradores; III — Eleição para os seguintes cargos dos: Conselho de Administração: Diretor-Presidente (mandato: 28.2.66-69), Diretor-Comercial (mandato: 28.2.66-67), Diretor-Secretário (mandato: 28.2.66-68), Conselheiros — 4 vagas (mandato: 28.2.66-69) e Conselho Fiscal: Efetivos — 3 vagas (mandato: 28.2.66-67), Suplentes — 3 vagas (mandato: idem, idem); IV — Assuntos Gerais. Esclarecemos que as inscrições de candidatos a esses postos efetivos se encontram abertas na Secretaria da Cooperativa até às quatorze horas do dia vinte e quatro de fevereiro fluente, na forma do artigo quarenta, parágrafo único, dos Estatutos Sociais. Brasília (DF), dezoito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis. Luiz Carlos de Andrade Palmer, Diretor-Presidente,

em exercício". Abertos os trabalhos com a presença de treze associados, levantou o associado Hugo Nogueira Starling a seguinte questão de ordem: Sugiro, Sr. Presidente, o encerramento da presente Assembléia por entender que não há número suficiente de associados presentes para deliberar sobre assuntos de tal envergadura, como aprovação de contas e eleição da Diretoria, e consequente convocação de nova Assembléia". Reforçando o pensamento desse associado, o Sr. Lamartine Moreira de Souza e Silva, "Diretor-Comercial" demissionário, e candidato à Presidência, manifestou-se inteiramente de acordo com o ponto de vista exposto, dizendo ainda que aquela Assembléia "teria que se julgar suspeita, uma vez que sua maioria era integrada por elementos do Conselho de Administração, cujo mandato expirava". Respondeu-lhes o sr. Presidente que, pessoalmente, dava-lhe integral apoio, todavia a questão teria que ser solucionada pela própria Assembléia, e que deixaria a matéria em discussão para que todos se manifestassem a respeito e, em seguida, poria em votação. Usaram da palavra todos os presentes, sendo ventilada pelo sr. Ruy Barroso a possibilidade de se convocar alguns associados pelo telefone, o que demandaria uma espera prolongada sem a certeza de êxito da medida. Adiantou, ainda, o sr. Ruy Barroso, que a não realização de eleições naquela Assembléia teria como consequência maior "o fechamento da Cooperativa, com prejuízos para todos os associados e reflexos negativos em seu crédito e conceito". Depois de outras considerações o Sr. Presidente pôs em votação a matéria, sendo rejeitada a proposta do sr. Hugo Nogueira Starling, por maioria de votos (votaram contra o autor da proposta e o sr. Lamartine Moreira de Souza e Silva, co-autor da sugestão). Esclarecida a questão de ordem, passou o sr. Presidente à Ordem do Dia, iniciando com a leitura do relatório anual da Diretoria e do Conselho Fiscal. Por proposta do associado Hugo Nogueira Starling, foi dispensada a leitura do relatório da Diretoria, uma vez que ele foi amplamente divulgado entre os associados, por unanimidade. Feita a leitura do parecer do Conselho Fiscal, no seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal à Assembléia Geral Ordinária da Cooperativa de Consumo dos Empregados do Banco do Brasil, em Brasília, Limitada, a ser realizada em vinte e cinco de fevereiro de mil, novecentos e sessenta e seis — Cumprindo dispositivo estatutário, este Conselho Fiscal, eleito para o exercício 65-66, funcionou em 12 (doze) reuniões devidamente registradas no livro próprio. Constituído, a princípio, pelos membros efetivos Durval Rodrigues, Narbal Almeida e Messias José Cunha Almeida, respectivamente, Presidente, Secretário e Vogal assim funcionou até Agosto-65, com 6 (seis) reuniões, dando-se em setembro seguinte o afastamento do secretário Narbal Almeida, sua substituição pelo vogal Messias José Cunha Almeida e a convocação do suplente Marcos Machado Pimenta. O Conselho procurou acompanhar de perto as atividades da Cooperativa. Promoveu duas conferências de Caixa. Examinou comprovantes, livros e verificou preços e despesas. Teve, inclusive, oportunidade de alertar a Diretoria para o cumprimento de vários dispositivos estatutários. Recebeu os balancetes mensais a eles encaminhados, dispensando-lhes a devida apreciação. Finalmente, procedeu a uma análise do Balanço encerrado em 31.12.65, concluindo pela solidez da situação econômico-financeira, bem como pela elevação do movimento comercial,

em todos os sentidos. Entende que deve recomendar a reativação do desenvolvimento da Cooperativa, no sentido de ampliar seus estoques, valendo-se um pouco mais de capitais alheios e oferecendo maior diversidade de produtos de imediata necessidade e consumo dos associados. Recomenda, ainda, que a Diretoria preste esclarecimentos à Assembleia, a respeito do pagamento do Imposto de Vendas e Consignações. **Conclusão:** Face ao exposto, conclui pela aprovação, pelos senhores associados, das contas da Cooperativa, por serem exatas e conformes com a verdade e as prescrições estatutárias legais, consignando aqui, um voto de louvor à Diretoria, que soube desempenhar a contento a sua missão, não medindo esforços e sacrifícios para chegar a bom termo em sua tarefa. Brasília (DF), vinte e um de fevereiro de mil, novecentos e sessenta e seis. (a) Durval Rodrigues e Marcos Machado Pimenta" — puseram-se os Diretores presentes à disposição da Assembleia para quaisquer esclarecimentos. Por recomendação do Conselho Fiscal, o Diretor Lamartine Moreira de Souza e Silva deu explicações sobre o débito da Cooperativa junto à Prefeitura do Distrito Federal, bem como dos esforços dispendidos pela sua administração no sentido de se conseguir o perdão do Imposto de Vendas e Consignações, não pago até 1º de abril de 1965, no montante de Cr\$ 18.000.000 (dezoito milhões de cruzeiros), em números redondos. Disse, ainda, que a Cooperativa do Banco "era a única que pagava em dia esse imposto, após aquela data,

e que as demais Cooperativas do Distrito Federal eram tributadas mas não recolhiam os valores aos cofres da Prefeitura". Disse mais que o sr. Prefeito do Distrito Federal parcelou o débito em atraso, mas não perdoou, como fora solicitado. Leu para a Assembleia o requerimento dirigido à Prefeitura na oportunidade, e que até a presente data nenhuma resposta oficial foi dada, sendo que o que se sabia a respeito de parcelamento foi notícia chegada através de jornal. Após outros esclarecimentos sobre reflexos de impostos nos preços das mercadorias, estoques e outros, pôs o sr. Presidente em votação o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, sendo aprovados por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. A seguir, anunciou o sr. Presidente que passaria ao item seguinte do edital, que seria a eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Designou para escrutinadores os associados Iliam Braille França e José Odilon Costa e Silva, que imediatamente tomaram posição na mesa especialmente destinada aos trabalhos de recepção e apuração de votos. Distribuídas as cédulas previamente rubricadas pela mesa dirigente da Assembleia, iniciou-se a votação sem qualquer anormalidade até o final recolhimento dos sufrágios. Antes de sua contagem oficial, houve a conferência do número de cédulas com a folha de votação, havendo coincidência. Apurados os votos, o sr. Presidente anunciou o seguinte resultado: Conselho de Administração — Diretor-Presi-

dente: Lamartine Moreira de Souza e Silva, 11 (onze) votos; Diretor-Comercial: Narbal Almeida, 11 (onze) votos; Diretor-Secretário: Pedro Maranhense Costa, 10 (dez) votos; — Conselheiros: Antônio Juvenal Guerra, 11 (onze) votos, Hugo Nogueira Starling, 10 (dez) votos, João Luiz de Almeida Souza, 11 (onze) votos e Ruy Barroso, 11 (onze) votos. — **Conselho Fiscal** — Efetivos: José Albuquerque e Silva, Jupia Antônio de Freitas e Luciano Chaves, com 11 (onze) votos cada um; Suplentes: Arthur Ferreira Belém, Jorge Duarte de Oliveira Filho e José Geraldo Pires de Mello, com 11 (onze) votos, cada um. Houve um voto nulo para "Diretor-Secretário", cujo eleitor votou em dois candidatos para aquele cargo, não obstante o Sr. Alfredo Roelfaro Lopes haver retirado antecipadamente sua candidatura. A nulidade do voto foi dehoerada pela Assembleia, por maioria. Verificou-se, igualmente, um voto em branco em toda a chapa registrada. O resultado foi recebido com uma salva de palmas pela Assembleia, por sugestão do associado Iliam Braille França, sendo dada posse simbólica aos recém eleitos administradores. Passou-se, em seguida, ao último item do edital: Assuntos Gerais. Deu o sr. Presidente a palavra ao sr. Lamartine Moreira de Souza e Silva, que a solicitou para fazer a seguinte proposta à Assembleia: autorização dos presentes para incorporação aos respectivos capitais dos juros e retornos, desprezadas as frações inferiores a Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros), e que têm direito os associados, con-

forme balanço que acabava de ser apreciado. Falaram sobre o assunto, manifestando-se contrários à pretensão do "Diretor Comercial", autor da proposta, os associados Marcos Machado Pimenta, Euvaldo Carvalho Silva e Olympio Ferreira Neves, que passaram a Presidência da Assembleia ao secretário para se manifestar na condição de associado. Finalmente, por proposta dos associados Iliam Braille França e Marcos Machado Pimenta, foi aprovada unanimemente a "devolução a quem expressamente não concordar com a incorporação, até 31.3.66, mediante crédito em conta, nos meses de Agosto e Setembro vindouros e não devolução aos associados que ainda não integralizaram o capital mínimo estatutário, desprezadas as frações inferiores a mil cruzeiros". Deixou, ainda, o sr. Presidente a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso. Não sendo mais solicitada e nada mais havendo a tratar, encerrou o Presidente os trabalhos da Assembleia. E, para constar, eu, Antônio Paulo Otero Sanches, secretário, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos demais presentes. (a) Antônio Paulo Otero Sanches, Olympio Ferreira Neves, Lamartine Moreira de Souza e Silva, Hugo Nogueira Starling, Genildo David de Souza, Ruy Barroso, Narbal Almeida, Eugênio Puntel José Odilon Costa e Silva, Iliam Braille França, Marcos Machado Pimenta, Euvaldo Carvalho Silva e Pedro Maranhense Costa. (Nº 689 — 3-3-66 — Cr\$ 49.470).

FAX S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS E TECIDOS

Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da Fax S. A. Indústria e Comércio de Roupas e Tecidos para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de março de 1966, às 15 horas, em sua sede, na Super-Quadra L. S. número 310, Lojas 19 e 20, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Extinção de filial no Rio de Janeiro.
 - Transformação da Sociedade.
 - Assuntos diversos.
- Brasília, 2 de março de 1966. — Roberto Xavier de Oliveira, Presidente.

(Dias: 7 e 9-3-1966).

(Nº 683 — 3-3-66 — Cr\$ 12.240).

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DO CIMENTO

Assembleia Geral Ordinária

De acordo com o Estatuto, convoco os senhores associados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 24 de março próximo futuro, às 14 horas, na sede deste Sindicato, na Rua Sete de Setembro nº 81 — 6º andar, em primeira convocação, com a seguinte ordem do dia:

- Apreciação e votação do relatório e contas da Diretoria, inclusive parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Exercício de 1965.
- Interesses sociais e assuntos gerais.

Na falta de "quorum", realizar-se-á a Assembleia em segunda convocação, às 14 horas e meia, com qualquer número de associados presentes.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1966. — José Ermirio de Moraes Filho, Presidente.

(Dias: 7 e 9-3-1966).

(Nº 757 — 4-3-66 — Cr\$ 13.770).

ANÚNCIOS

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES TERRESTRES

Reunião Ordinária do Conselho de Representantes

Esta Confederação, a fim de dar cumprimento ao Art. 551, da Consolidação das Leis do Trabalho, bem assim, ao Art. 20, item V dos seus Estatutos, convoca o seu Conselho de Representantes para reunir-se em sua sede acima do dia 23 de março corrente, às 9 horas em 1ª convocação ou, às 10 horas em 2ª convocação, para o fim especial da seguinte "ordem do dia":

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Presidência e Balanço do exercício financeiro, referentes ao ano de 1965;
 - Leitura, discussão e votação do Parecer do Conselho Fiscal sobre a matéria do item anterior;
 - Deliberar a respeito de medidas financeiras.
- Niterói, 1º de março de 1966. — Avelino Gomes de Castro, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. (Nº 7.779 — 1-3-66 — Cr\$ 5.100).

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CARREGADORES E ENSACADORES E AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO NO COMÉRCIO DE CAFÉ EM GERAL

CONVOCAÇÃO

Reunião Ordinária do Conselho de Representantes

Pelo presente Edital na forma da Lei vigente e de Estatuto, fica o Conselho de Representantes desta entidade, convocado a reunir-se no dia 24 de março do corrente, às 9 ho-

ras, em primeira convocação, e não havendo "quorum", às 10 horas, em segunda, na sede social do Sindicato dos Carregadores e Ensacadores de Café de Londrina (filial desta Federação), sito no Edifício do Centro Comercial, sobreloja, sala 29, no Município de Londrina, Estado de Paraná, a fim de proceder-se à leitura, discussão e deliberação da seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1ª) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior;
- 2ª) Pedido de Suplementação de Verbas para o exercício de 1965 e Parecer do Conselho Fiscal;
- 3ª) Leitura do Relatório da Diretoria e prestação de contas do exercício de 1965 e o respectivo Parecer Estado da Guanabara, 2 de março de 1966 — Expedito Guedes Rodrigues, Presidente. (Nº 8.120 — 2-3-66 — Cr\$ 5.100)

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA

Convocação do Conselho de Representantes

Relatório e Prestação de Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1965.

Pelo presente Edital, ficam convocados os membros do Conselho de Representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, que se encontrem no gozo de seus direitos, observadas a legislação vigente e as normas estatutárias aplicáveis, para se reunirem, em primeira convocação, às 8 (oito) horas do dia 31 (trinta e um) de março de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), na sede de Brasília, (Edifício Central — 5º andar — Eixo Rodoviário — Setor Comercial Sul — lote 6

— Brasília-DF) e, se não houver número legal, em segunda convocação, às 9 (nove) horas do mesmo dia e no mesmo local, com qualquer número (para o que os senhores Delegados-Representantes ficam, igualmente, desde já, convocados), para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, referente ao exercício de 1965;
- 2) Prestação de contas, relativa ao mesmo exercício, com o Parecer do Conselho Fiscal.

Brasília, 2 de março de 1966. — João Wagner, Presidente.

(Dias: 9, 10 e 11-3-66). (Nº 76 — 7-3-66 — Cr\$ 24.430).

CENEL-ADMINISTRAÇÃO S. A. EM LIQUIDAÇÃO

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham à sua disposição, na Sede Social, no Setor de Indústria e Abastecimento, Quadra 2-1.475, os documentos a que se refere o artigo 59, do Decreto-lei nº 2.627, de 23 de setembro de 1940.

Brasília, 4 de janeiro de 1966. — Geraldo Quartim Barbosa, Liquidante — Henri Couri Aider, Liquidante. Dias: 9, 10 e 11-3-66. (Nº 796 — 8-3-66 — Cr\$ 9.180).

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e efeitos, que o meu diploma de Engenheiro Agrônomo, expedido em 16 de dezembro de 1963 pela Escola Nacional de Agronomia da Universidade Rural do Brasil, encontra-se extraviado.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1966. — José Adrian Flores Bustamante, Engenheiro Agrônomo. (Dias: 7 e 9-3-1966). (Nº 7.698 — 1-3-66 — Cr\$ 9.100).

**PECASA S. A. COMÉRCIO
E INDÚSTRIA****Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convidados os Srs. Acionistas para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 15.3.66, às 15 horas, na sede social da mesma, na Av. W-3 Q. 6-7 — GTB, para tratar dos seguintes assuntos:

- Eleição da nova Diretoria;
- Mudança do nome da firma;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Brasília, 7 de março de 1966. —
PECASA S.A. — Comércio e Indústria, p.p. Dr. João Candido de Oliveira,

(Dias: 9, 10 e 11.2.66).
(Nº 772 — 7-3-66 — Cr\$ 9.180).

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS
TRABALHADORES NA INDÚSTRIA****Convocação do Conselho
de Representantes**

Proposta orçamentária para o exercício de 1967

Pelo presente Edital, ficam convocados os membros do Conselho de Representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, que se encontrem no gozo de seus direitos, observadas a legislação vigen-

te e as normas estatutárias aplicáveis, para se reunirem, em primeira convocação, às 8 (oito) horas do dia 1º (primeiro) de abril de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), na sede de Brasília (Edifício Central — 5º andar — Eixo Rodoviário — Setor Comercial Sul — Lote 6 — Brasília — DF) e, se não houver número legal, em segunda convocação, às 9 (nove) horas do mesmo dia e no mesmo local, com qualquer número (para o que os senhores Delegados-Representantes ficam, igualmente, desde já, convocados), para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

Leitura, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária relativa ao exercício de 1967, com o Parecer do Conselho Fiscal.

Brasília, 2 de março de 1966. —
João Wagner, Presidente.
(Dias: 9, 10 e 11-3-66).
(Firma reconhecida).
(Nº 765 — 7-3-66 — Cr\$ 24.430).

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS
TRABALHADORES NA INDÚSTRIA****Convocação do Conselho
de Representantes**

Eleições dos órgãos de administração e dos membros da representação internacional

Na forma do disposto nas instruções anexas à Portaria nº 40, de 21

de janeiro de 1965, publicada no *Diário Oficial da União*, de 26-1-65, bem como dispositivos estatutários aplicáveis, ficam convocados pelo presente edital, os membros do Conselho de Representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, que se encontrem no gozo de seus direitos, para se reunirem, em primeira convocação às 14 (quatorze) horas do dia 1º (primeiro) de abril de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), na sede de Brasília (Edifício Central — 5º andar — Eixo Rodoviário — Setor Comercial Sul — Lote 6 — Brasília — DF) e, se não houver número legal, em segunda convocação, às 15 (quinze) horas do mesmo dia e no mesmo local, com qualquer número (para o que os senhores Delegados-Representantes ficam, igualmente, desde já, convocados), para processar a eleição dos componentes dos órgãos de Administração da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (Diretoria e Conselho Fiscal), observadas as formalidades legais. E, na conformidade do disposto aos arts. 37, 38 e seu parágrafo único e 39 do Estatuto da entidade, processar, na mesma oportunidade, as eleições dos membros da Representação Internacional da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, prevista no Título VI do referido Estatuto, observadas as mesmas prescrições legais. A primeira sessão — preparató-

ria — se destina à verificação das credenciais dos Delegados-Representantes, aberto prazo para inscrições de chapas até às 12 (doze) horas do dia imediato, 2 (dois), processando-se a eleição, às 12 (doze) horas do dia seguinte, 3 (três) de abril de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis). A cada delegação corresponderá um voto, observado o disposto no art. 15 e seu parágrafo único das Instruções anexas à Portaria nº 40.

Brasília, 2 de março de 1966. —
João Wagner, Presidente.

(Dias: 9, 10 e 11-3-66).

(Firma reconhecida).

(Nº 764 — 7-3-66 — Cr\$ 26.265).

**FEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO
VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS MINERAIS E DE GARA-
GENS**

Pelo presente edital, fica convocado o Conselho de Representantes desta Federação, para a reunião a realizar-se, às 14,00 (quatorze) horas, do dia 18 de março de 1966, na sede social do Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Minerais de Salvador — Estado da Bahia — sito à Rua Dom João VI nº 160, para tratar de assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1966.
— Benedito Brotherhood, Presidente.

(Nº 769 — 7-3-66 — Cr\$ 4.080).

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 23 — janeiro de 1963 — Preço: Cr\$ 2.400

Volume 24 — 1963 — Preço: Cr\$ 3.600

Volume 32 — * Fascículo I — abril de 1965 Cr\$ 1.300
— ** Fascículo II — abril de 1965 Cr\$ 1.400
— *** Fascículo III — abril de 1965 Cr\$ 1.200

Volume 33 — * Fascículo I — julho de 1965 Cr\$ 1.300
— ** Fascículo II — agosto de 1965 Cr\$ 2.100
— *** Fascículo III — setembro de 1965 Cr\$ 2.100

Volume 34 — * Fascículo I — outubro de 1965 Cr\$ 1.500
— ** Fascículo II — novembro de 1965 Cr\$ 1.800
— *** Fascículo III — dezembro de 1965 Cr\$ 1.400

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 70